

••••••••••

ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte

Lei n° 5.896/91 de 19/12/1991

CNPJ: 37.465.200/0001-20

LEI MUNICIPAL Nº. 517/2012

DE: 27 de Abril de 2012.



"Autoriza o Poder Executivo Municipal a fazer aquisição de um Lote Urbano localizado no Município de Canabrava do Norte e da outras providencias".

O Prefeito Municipal de Canabrava do Norte – MT, o *Sr. LOURIVAL MARTINS ARAÚJO*, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a fazer aquisição de um Lote Urbano localizado na Avenida Áurea Tavares de Amorim, Lt. 03, QD. 110A, Setor Vila São João, neste município de Canabrava do Norte – MT, pertencente a Srª. Nuria Cardoso Leao, brasileira, casada, autônoma, portador da Cédula de Identidade nº 4630739 e CPF nº 015.410.021-80, residente e domiciliado neste Município de Canabrava do Norte – MT.

Parágrafo Único: O referido Lote é de 1020 m² (mil e vinte metros quadrados), onde terá a finalidade para fazermos o ligamento da Avenida Pedro Ferreira Luz do Setor Vila São João junto a BR- MT-412.

Art. 2º. O valor da referida aquisição será de R\$ 8.000,00 (Oito Mil Reais), pagas em 08 (oito) parcelas iguais de R\$ 1.000,00 (mil reais) a começar a contar a partir da data de aprovação desde referido Projeto de Lei.

Parágrafo Único: À referida despesa ficará por conta das dotações consignadas no orçamento vigente do exercício financeiro de 2012.

- Art. 3º. Segue em anexo o CROQUI de localização da área, com as devidas medições e localização do Lote Urbano.
- **Art. 4º.** A referida área foi avaliada pela Comissão Avaliadora de Imóveis Urbana nomeada pela **Portaria nº 043/2010 de 18 de Junho de 2010**, conforme Termo de Avaliação em anexo expedido pela referida comissão.
- **Art. 5°** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

LOURIVAL MARTINS ARAÚJO PREFEITO MUNICIPAL

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRE-SE

PUBLICADO NO MURAL DA PREFEITURA MUNICIPAL EM: 27 104 12

A\$SINATURA